Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 659
Classificação
18 01
Data
04/01/26

PETIÇÃO Nº 63/IX/2

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Assunto: Apresentação de Petição sobre a Descriminalização da Interrupção Voluntária de Gravidez realizada nas primeiras dez semanas de gravidez.

Vêm os signatários, ao abrigo do disposto na Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março, apresentar uma Petição sobre a Descriminalização da Interrupção Voluntária de Gravidez realizada nas primeiras dez semanas de gravidez, o que fazem nos termos e com os seguintes fundamentos:

Volvidos mais de 5 anos sobre o referendo da discriminalização da Interrupção Voluntária de Gravidez (referendo que não teve eficácia vinculativa), constata-se que o drama social e pessoal do aborto manteve-se, foi liberalizado da pior maneira, sem prazos, sem regras, sem segurança, numa enorme rede clandestina onde invariavelmente as mulheres de menores recursos são as principais vitimas.

De facto, graças ao aborto clandestino que grassa no nosso país e ao sofrimento das mulheres que são compelidas a submeter-se a condições médicas e sanitárias de cariz duvidoso, com a legislação actual estaremos só e unicamente a fomentar um mercado paralelo que movimenta milhares de euros.

A conclusão a retirar é que a proibição do aborto não o elimina!

O próprio Parlamento Europeu já se pronunciou sobre esta matéria, aconselhando os Estados–Membros a alterarem a sua legislação no sentido da despenalização da IVG.

Para que definitivamente se acabe com a hipocrisia reinante no nosso país, é pertinente obrigar a classe política a discutir esta importante questão social.

Para que todas as mulheres possam ter o direito de opção e porque os direitos sexuais e reprodutivos fazem parte dos direitos que defendemos para todos.

Pretendemos que seja Descriminalizada a Interrupção Voluntária de Gravidez realizada nas primeiras dez semanas de gravidez.

Face ao exposto os peticionantes abaixo assinados vêm requerer junto de V.Ex.ª que a Assembleia da República atente às razões expostas:

i) discuta uma grave questão de saúde pública que é o flagelo do aborto clandestino;

ii) legisle no sentido de assegurar a descriminalização de situações de interrupção voluntária de gravidez a pedido da mulher realizada nas primeiras dez semanas em estabelecimento oficial de saúde ou ente reconhecido.

Lisboa, 20 de 12 de 2003

Os signatários

Nome Completo	BI	Assinatura
PEDRO JORGE DA SILVA SANTOS	6041336	[illegible]
Artur António Ventura Santos	7498466	[illegible]
Helena Pala Gomes	6276462	[illegible]
Ana Paula António	6522854	[illegible]
[illegible]	10036780	[illegible]

Juventude Socialista

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A. R., à 1ª Comissão
04.01.26